



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
060/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.882.208/0001-87

Representante: Elen Bitencourt Flores

Telefone: (93) 3515-2209

Email: nisseiatm@hotmail.com

Endereço: AV DJALMA DUTRA, 2096 - CENTRO, Altamira - PA - 68371-163

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	14,00	Unidade	ESMALTEC	EGC35B	1.079,44	R\$15.112,16

Descrição: BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA especificação : Para Garrafão 20 Litros. Característica Do Produto: Sistema Easy Open Removível, Abertura Automática Do Garrafão E Facilidade De Limpeza Interna Do Produto, Alto Desempenho, Termostato Frontal Com 7 Níveis De Temperatura, Alças Laterais (Facilitam O Transporte), Reservatório Vedado, Baixo Consumo De Energia, Produto Certificado Pelo Inmetro, Gás Refrigerante Ecológico, Frente Azul Voltagem 110 Volts. 02 Torneiras Sendo Uma Gelada E Outra Natural, Reservatório Para Respingos

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	19,00	Unidade	PHILCO	PAC36000IFMA9W	6.923,00	R\$131.537,00

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERACÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNC, O~ES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V (TRIFÁSICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL. UNIDADE REF.: UNIDADE - GRO074012AU

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
4	53,00	Unidade	PHILCO	PAC1200012IFMAPW	2.082,00	R\$110.346,00

Descrição: AR CONDICIONADO-APARELHO - Aparelho de ar-condicionado Split Frio Inverter (Hi/Wall ou piso/teto) de 12.000 BTUs. 220V. Certificação do Inmetro. Classificação energética A.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
8	17,00	Unidade	FRISBEL	25L	2.068,32	R\$35.161,44

Descrição: BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (CONFORME REGIÃO A SER ENTREGUE); ARMAZENA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO: 17,58 KW/H MÊS; ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO; FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½" E FILTRAGEM DE 60 LITROS POR HORA. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO: COPO 200 ML: 125; SQUEEZE 410 ML: 61; GARRAFA 600 ML: 42; GARRAFÃO 5 L: 5. MEDIDAS ESTIMADAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (CXXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA: 129 CM; LARGURA: 32 CM; PROFUNDIDADE: 49 CM; PESO: 20KG. GARANTIA: 12 MESES. MARCA MODELO REFERÊNCIA: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA KNOX BEBEDOUROS FILTRO, OU SUPERIOR.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
9	18,00	Unidade	FRISBEL	50L	2.650,00	R\$47.700,00

Total: R\$ 1.173.913,60

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA, ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA, ATENDE EM MÉDIA 150 PESSOAS/H, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX , COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE ROSCA CROMADA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, SERPENTINA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, TOMADA 3 PINOS CONFORME NORMAS DA ABNT, GÁS R134A ECOLÓGICO, COM NÍVEL DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, POTÊNCIA 127V (280W), TENSÃO DE 110 VOLTS, CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
10	75,00	Unidade	NOBRE	office	952,00	R\$71.400,00

Descrição: CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH , ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATÉ 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
11	120,00	Unidade	NOBRE	PALITO	292,00	R\$35.040,00

Descrição: CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, FIXA, SEM BRAÇO- COR AZUL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
12	90,00	Unidade	NOBRE	office	805,75	R\$72.517,50

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO - IDEM ITEM 34 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) - CADEIRA PRESIDENTE ANATO'MICA COM BASE GIRATO'RIA PISTA~O A GA'S, MECANISMO RELAX. MEDIDAS DA CADEIRA: ASSENTO: 480MM X 490MM; ENCOSTO: 450MM X 680MM; DESCRIC,A~O: ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (55KG/M³) com espessura 65mm, UNIDO A ARMAC,A~O POR PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS DE ESPESSURA 1/4 DE POLEGADA.ENCOSTO PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (50KG/M³) com espessura de 60mm. UNIDO AO ASSENTO POR MOLA EM CHAPA METALICA DE 1/4X3 POLEGADAS, PROTEGIDA POR SANFONA PLA'STICA,PRESA POR PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS DE ESPESSURA ¼ DE POLEGADA.FORRAC,A~O: EM TECIDO LISO 100% POLIE'STER NO ASSENTO E ENCOSTO, COR VERDE ESCURO (SEMA TRAMA PRETA). ASSENTO E ENCOSTO COSTURADOS COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO TIPO "E". BRAC,OS ANATO'MICOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
13	600,00	Unidade	MOR	CB	50,30	R\$30.180,00

Descrição: CADEIRA - Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Com Braço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
14	200,00	Unidade	MOR	SB	49,00	R\$9.800,00

Descrição: CADEIRA - Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
15	12,00	Unidade	CLARICE	6B	4.300,00	R\$51.600,00

Descrição: FOGAO A GAS TIPO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO, 6 BOCAS (3 DUPLAS) COM FORNO. MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN. CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E SIMPLES TRASEIROS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO. ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR. DIMENSÕES: (AXLXP) = 780X1200X800 MM. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS EXTERNAS DO FORNO: (AXLXP) = 430X635X365 MM. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: (AXLXP) = 300X510X350 MM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
16	18,00	Unidade	CLARICE	2B	823,83	R\$14.828,94

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Acendimento: Manual , Altura: 80 CM, Comprimento: 118 CM, Funcionamento: Gás , Largura: 88 CM, Características Adicionais: 30x30 Cm, Queimadores Duplos, Forno E Paneleiro , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
17	14,00	Unidade	CLARICE	4B	1.810,56	R\$25.347,84

Total: R\$ 1.173.913,60

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	13,00	Unidade	PHILCO	PRF506TI	3.898,48	R\$50.680,24

Descrição: REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA - GELADEIRA DUPLEX, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, FROST FREE E COM DRENO DE DEGEL, 110W, PÉS REGULÁVEIS, GAVETAS E PRATELEIRAS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
20	12,00	Unidade	ELETROLUX	DF82F	5.815,39	R\$69.784,68

Descrição: Geladeira Electrolux Infinity DF82X Frost Free Duplex 553 Litros Inox

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
21	42,00	Unidade	SPOLO	4L	785,00	R\$32.970,00

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Material Base: Aço Inox, Material Copo: Aço Inoxidável, Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 220 V,

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
22	30,00	Unidade	NOBRE	LO03	1.580,00	R\$47.400,00

Descrição: Longarina 03 lugares estrutura em aço cromado c/Apoios de braço: Fixo medidas 1.774x535 encosto e assento 866x535 encosto em polipropileno preto / assento em estofado de vinil na cor grafite.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
23	200,00	Unidade	MOR	72CM	118,00	R\$23.600,00

Descrição: MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 72 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
24	7,00	Unidade	PHILCO	PTV40	2.181,00	R\$15.267,00

Descrição: TELEVISAO, A CORES; SMARTV, TELA LCD COM LUZ FUNDO LED DIRETO; RECURSO DE REDUCAO DE LUZ DE QUADRO, DE 40 POLEGADAS PADRAO 16:9, COM RESOLUCAO DE 1920X1080 FULL HD, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 101 CM, ESPELHAMENTO PROTOCOLO MIRACAST, CODECS MPEG1/MPEG2PS/MPEG2TS/AVCHD/MP4/AVI XVID/AVI MOTIONJPEG/WMV9/MKV/WEBM/WAV/MP3/WMA/JPEG, 01 PORTAS USB COM SUPORTE FAT16/FAT32/NTFS; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAR, ENTRADA CONEXAO RF CATV E ANTENA; ENTRADA VIDEO COMPOSTO; 02 PORTAS HDMI, SAIDA AUDIO HEADPHONE E SUBWOOFER; POTENCIA SAIDA DE AUDIO 5W+5W; AUDIO DOLBY DIGITAL; AUDIO DTS 2, COM RECEPCAO PARA SINTONIZADOR ANALOGICO VHF/UHF/CATV; SISTEMA TV TERRESTRE DIGITAL SBTVD VHF/UHF; RADIO FM, SISTEMA DE CORES NTSC/PAL-M/PAL-N E SBTVD, CONTROLE REMOTO INCLUSO, COM PILHAS, VOLTAGEM BI-VOLT AUTOMATICO, CONSUMO APROXIMADO DE 60W; MODO ECONOMIA ENERGIA COM LUZ DE FUNDO DESLIGADA; CONTROLE DINAMICO LUZ FUNDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000 X 600 X 70 MM SEM BASE DE MESA, PESANDO NO MAXIMO 10 KG, PARA INSTALACAO EM PAREDE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, FORNECIDO COM SUPORTE MESA; BATERIAS; FONTE ALIMENTACAO, WI-FI INTEGRADO COM CERTIFICACAO 802.11 BGN; CONEXAO ETHERNET RJ45 INTEGRADA, POSSUIR PADRAO VESA PARA INSTALACAO EM PAREDE, ACOMPANHA SUPORTE DE MESA E VESA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
27	60,00	Unidade	BRITANIA	3P	241,00	R\$14.460,00

Descrição: VENTILADOR - Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás , Tensão Alimentação: 110 V, Potência Motor: 180

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
28	8,00	Unidade	BROTHER	ADS3100	2.538,00	R\$20.304,00

Descrição: SCANNER - Scanner Velocidade Digitalização: 30 Ppm , Profundidade Bit: 24 , Tipo Digitalização: Cores , Tipo Drives: Twain E Isis , Interface: Usb 2.0 , Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas , Área Máxima Digitalização: 216 X 356 MM, Software: Ocr , Tipo Escaneamento: Frente E Verso Uma Única Passagem , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Tecnologia Ccd Duplo , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7 , Cromatismo: Policromático

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
29	15,00	Unidade	HQ	PZ19	720,00	R\$10.800,00

Descrição: MONITOR DE VIDEO - 19 POLEGADAS LCD OU SUPERIOR RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080,

Total: R\$ 1.173.913,60

Item: 30	Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Marca: NOBRE	Modelo: ML14CM	Preço Unitário: R\$ 695,00	Valor Total: R\$20.850,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, MATERIAL TAMPO:MDF, REVESTIMENTO TAMPO:BP TEXTURIZADO, LARGURA:140 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:74 CM, ESPESSURA TAMPO:25 MM - Mesa Escritório Altura: 74 CM, Largura: 140 CM, Profundidade: 70 CM, Material Estrutura: Mdf , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Bp Texturizado , Espessura Tampo: 25 M

Item: 35	Quantidade: 9,00	Unidade: Unidade	Marca: BENQ	Modelo: MS560	Preço Unitário: R\$ 5.179,00	Valor Total: R\$46.611,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	--------------------	----------------------	--	-------------------------------------

Descrição: PROJETOR DE MULTIMÍDIA, COM NO MÍNIMO 3600 LUMENS, RESOLUÇÃO 1280 X 800 (WXGA), CONTRASTE DE NO MÍNIMO 15.000: 1, TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS, COM ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / RAZÃO DE ZOOM: 1-1.2, FOCO MANUAL, PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 33 A 320, RAZÃO DE ASPECTO: 16:10, COMPATÍVEL COM NTSC, SECAM, PAL, MHL, CORREÇÃO DO EFEITO TRAPEZÓIDAL VERTICAL: -30/+30° E HORIZONTAL: -30/+30°, CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA : 1 HDMI, 1 VGA P/ COMPUTADOR, 1 USB TIPO A E 1 TIPO B, 1 RCA VÍDEO, 1 ÁUDIO RCA ESTEREO, WIRELESS, VOLTAGEM BIVOLT: 100 240V, PESANDO NO MÁXIMO 2,7KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 7 X 23CM, MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRA/TETO, DURAÇÃO DA LUMINOSIDADE: 6.000 HORAS (NORMAL) / 10.000 HORAS (ECO), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO, BOLSA DE TRANSPORTE, GARANTIA 12 MESES, MANUAL ECERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS

Item: 37	Quantidade: 6,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC24IFMA9W	Preço Unitário: R\$ 4.713,30	Valor Total: R\$28.279,80
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------	----------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410 , VERSAO HI-WALL, MONOFASICO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE

Item: 38	Quantidade: 6,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC36000IFMA9W	Preço Unitário: R\$ 6.923,00	Valor Total: R\$41.538,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------	----------------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERACÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFÁSICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL. UNIDADE REF.: UNIDADE - GRO074012AU

Item: 39	Quantidade: 17,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC1200012IFMAPW	Preço Unitário: R\$ 2.082,00	Valor Total: R\$35.394,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------	------------------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: AR CONDICIONADO-APARELHO - Aparelho de ar-condicionado Split Frio Inverter (Hi/Wall ou piso/teto) de 12.000 BTUs. 220V. Certificação do Inmetro. Classificação energética A.

Item: 40	Quantidade: 7,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC18000IFMA9W	Preço Unitário: R\$ 3.032,00	Valor Total: R\$21.224,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------	----------------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220V Descrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filtro; Selo INMETRO/PROCEL A Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a

Item: 41	Quantidade: 25,00	Unidade: Unidade	Marca: NOBRE	Modelo: office	Preço Unitário: R\$ 952,00	Valor Total: R\$23.800,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR EM TELA MESH , ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM AÇO CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM AÇO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PÉS PARA MOVIMENTAÇÃO, SUPORTA ATÉ 111KG A 150KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM.

Item: 42	Quantidade: 2,00	Unidade: Unidade	Marca: TENDA BRASIL	Modelo: 10X10	Preço Unitário: R\$ 10.190,00	Valor Total: R\$20.380,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------	---	-------------------------------------

Descrição: BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho 10x10 (quatro lados), peso 619kg; com capacidade de abrigar 164 (cento e sessenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 288 (duzentas e oitenta e oito) pessoas em pé.

Total: R\$ 1.173.913,60

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024** , a contar do dia **29/06/2023** .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES
CARNEIRO:6907433028
2

WEDER MAKES
CARNEIRO:6907433028
2

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

NISSEI SERVICOS E COMERCIO Assinado de forma digital por NISSEI
LTDA:23882208000187 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:23882208000187

NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA
23.882.208/0001-87



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
061/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA **CNPJ:** 27.679.382/0001-88

Representante: Andreia Maria Moreira Gonçalves

Telefone: (62) 3931-5534

Email: licitacao2@visuallendas.com.br

Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3818 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL, Goiânia - GO - 74375-400

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25	8,00	Unidade	VISUAL	PIRAMIDAL/NACIONAL 2023	10.200,00	R\$81.600,00

Descrição: BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho 10x10 (quatro lados), peso 619kg; com capacidade de abrigar 164 (cento e sessenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 288 (duzentas e oitenta e oito) pessoas em pé.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
26	14,00	Unidade	VISUAL	PIRAMIDAL/NACIONAL 2023	4.600,00	R\$64.400,00

Descrição: BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho 6x6 (quatro lados), peso 181,2kg; com capacidade de abrigar 54 (cinquenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 72 (setenta e duas) pessoas em pé. COM FECHAMENTO LATERAL DE 3 (TRÊS) LADOS

Total: R\$ 146.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando,

ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282 CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AM MOREIRA GONCALVES E CIA Assinado de forma digital por
AM MOREIRA GONCALVES E
CIA LTDA:27679382000188
Dados: 2023.07.03 08:22:00
88 -03'00'

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
27.679.382/0001-88



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
062/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA **CNPJ:** 65.149.197/0002-51

Representante: PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR

Telefone: (31) 3047-4990

Email: paulojr@repremig.com.br

Endereço: ROD ES-010, 4255 - JARDIM LIMOEIRO, Serra - ES - 29164-140

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	19,00	Unidade	TCL	TAC-24CSA2-INV	4.400,00	R\$83.600,00

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410 , VERSAO HI-WALL, MONOFASICO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
5	22,00	Unidade	TCL	TAC-18CSA2-INV	3.029,00	R\$66.638,00

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220V, Descrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filtro; Selo INMETRO/PROCEL A Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a

Total: R\$ 150.238,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando,

ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES WEDER MAKES
CARNEIRO:6907433028 CARNEIRO:690743302
2 82

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO FIGUEIREDO DE
CASTRO:013371746
10

Assinado de forma digital
por LEANDRO FIGUEIREDO
DE CASTRO:01337174610
Dados: 2023.06.30 10:58:35
-03'00'

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
65.149.197/0002-51



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
063/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI **CNPJ:** 20.991.432/0001-19

Representante: Leonardo Carvalho e Mota

Telefone: (91) 8861-5864

Email: carvalhocomercio.pa@gmail.com

Endereço: AV ALCINDO CACELA, 1264 - NAZARE, Belém - PA - 66065-217

Item: 31	Quantidade: 25,00	Unidade: Unidade	Marca: MOCELIN	Modelo: ABC 6 KG	Preço Unitário: R\$ 284,50	Valor Total: R\$7.112,50
-----------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Extintor ABC 6 kg.OBS.: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

Item: 32	Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Marca: MOCELIN	Modelo: PVC	Preço Unitário: R\$ 15,30	Valor Total: R\$459,00
-----------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:30 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA:2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:APLICAÇÃO DA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA 30 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APLICAÇÃODA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO

Item: 33	Quantidade: 5,00	Unidade: Unidade	Marca: MOCELIN	Modelo: ABC 4 KG	Preço Unitário: R\$ 190,00	Valor Total: R\$950,00
-----------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Descrição: EXTINTOR ABC 4KG

Total: R\$ 8.521,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da

Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal

8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

L CARVALHO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20991432000119

Assinado de forma digital por L
CARVALHO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20991432000119
Dados: 2023.06.29 14:28:15 -03'00'

L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
20.991.432/0001-19



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
064/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES CNPJ: 42.649.742/0001-92

Representante: MARIA LUZIA LIMA ALVES

Telefone: (99) 9910-3390

Email: sefazgo_luzia@yahoo.com.br

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 268 - UNIAO, Imperatriz - MA - 65900-734

Item: 6	Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Marca: amapa	Modelo: p90	Preço Unitário: R\$ 1.610,00	Valor Total: R\$48.300,00
---------	-------------------	------------------	--------------	-------------	------------------------------	---------------------------

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras Internas: 4 UN,

Item: 7	Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Marca: amapá	Modelo: arquivo cha22	Preço Unitário: R\$ 1.226,44	Valor Total: R\$36.793,20
---------	-------------------	------------------	--------------	-----------------------	------------------------------	---------------------------

Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO - Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22 , Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Aplicação: Pastas Suspensas , Cor: Argila , Características Adicionais: Fechadura Sincronizada, Trilho E Corrediça Sobre D , Quantidade Gavetas: 4 U

Item: 18	Quantidade: 12,00	Unidade: Unidade	Marca: metalfrio	Modelo: DA550	Preço Unitário: R\$ 4.000,50	Valor Total: R\$48.006,00
----------	-------------------	------------------	------------------	---------------	------------------------------	---------------------------

Descrição: FREEZER - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U

Item: 36	Quantidade: 10,00	Unidade: Unidade	Marca: EPSON	Modelo: L3210	Preço Unitário: R\$ 1.256,00	Valor Total: R\$12.560,00
----------	-------------------	------------------	--------------	---------------	------------------------------	---------------------------

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCAO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOME: IMPRESSORA MULTIFUNCAOIMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK WIRELESS- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SISTEMA BULK EXTERNO, (IMPRESSORA,COPIADORA ESCANNER);- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 5760 X 1440 DPI;- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM COLORIDO;- CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4;- CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4;- IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL;- BIVOLT (110 E 220V), CABOS USB E DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS;- RENDIMENTO PARA IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COMALTA QUALIDADE;- CONECTIVIDADE: USB 2.0 - WIRELESS- RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: NO MÍNIMO 1200 X 2400 DPI(RESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI E RESOLUÇÃOINTERPOLADA: 9600 X9600 DPI);- DIGITALIZAR PARA PDF: SIM;- ITENS INCLUSOS: 1 REFIL PRETO, 1 REFIL CIANO, 1 REFIL MAGENTA, 1 REFIL AMARELO,CABO DEALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA,MANUAL DOUSUÁRIO E CABO USB;- GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE.MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA EPSON JATO DEOFERTAREQUIVALENTE ,OU SIMILAR ,OU DE MELHOR QUALIDADE

Total: R\$ 145.659,20

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO
 Assinado de forma digital por MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO
 EIRELI:426497420
 00192
 Dados: 2023.06.29 15:10:46 -03'00'

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;
- 8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
- 9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
- 10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES WEDER MAKES
CARNEIRO:690743 CARNEIRO:690743
30282 30282
WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MALU DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
E REPRESENTACOES por MALU DISTRIBUIDORA
E REPRESENTACOES
EIRELI:4264974200019 EIRELI:42649742000192
2 Dados: 2023.06.29 15:11:07
-03'00'

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES

42.649.742/0001-92



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
065/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECHNO SOLUCOES EIRELLI **CNPJ:** 27.499.665/0001-48

Representante: Jean Carlo Perin Zucchi

Telefone: (49) 3444-9676

Email: paulo@technosolucoes.net

Endereço: R ABRAMO EBERLE, 136 - CENTRO, Concórdia - SC - 89700-204

Item: 34	Quantidade: 18,00	Unidade: Unidade	Marca: Própria	Modelo: br200	Preço Unitário: R\$ 3.790,00	Valor Total: R\$68.220,00
-----------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: OMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Modelo: Desktop i7 Completo Especificações Técnicas: - Processador: Intel Core i7 9ª GEN - Memória Ram: 8GB DDR4 - Armazenamento: SSD 240GB - DVDRW: Não - Teclado, Mouse, Caixa de som USB: Sim - Monitor: 19,5

Item: 43	Quantidade: 5,00	Unidade: Unidade	Marca: Própria	Modelo: br200	Preço Unitário: R\$ 3.790,00	Valor Total: R\$18.950,00
-----------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Modelo: Desktop i7 Completo Especificações Técnicas: - Processador: Intel Core i7 9ª GEN - Memória Ram: 8GB DDR4 - Armazenamento: SSD 240GB - DVDRW: Não - Teclado, Mouse, Caixa de som USB: Sim - Monitor: 19,5

Total: R\$ 87.170,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal

8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES
CARNEIRO:690743302
82
WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330
282
WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

TECHNO SOLUCOES
LTDA:274996650001
48
Assinado de forma digital
por TECHNO SOLUCOES
LTDA:27499665000148
Dados: 2023.06.30
13:07:53 -03'00'

TECHNO SOLUCOES EIRELLI
27.499.665/0001-48